



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças***LEI Nº 3.687 DE 05 DE Novembro DE 2015.**

Projeto de Lei nº 042/2015, de autoria do Vereador Weliton Andrade da Silva-PMDB.

"Cria no calendário oficial de eventos, a festividade que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserida no Calendário Oficial de Eventos de Barra do Garças a **FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DO BAIRRO JARDIM NOVA BARRA SUL**, de 28/10 a 01/11, festividade essa organizada pela Rancho Bader Eventos, de propriedade de Antonio Barbosa da Silva (Antonio Prada).

Art. 2º - Durante a festividade será feita a arrecadação de alimentos não perecíveis, que serão doados às entidades filantrópicas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 05 de novembro de 2015.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal